



ESTADO DO PIAUÍ  
**Câmara Municipal de Gilbués**

LEI Nº 02/92

Gilbués, 20 de fevereiro 1992.

Concede o título de Cidadão ' Gilbueense ao Ilmo. Sr. Moacyr Ribeiro e dá outras providências.

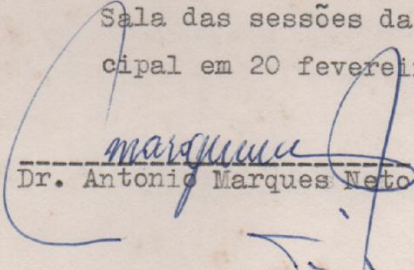
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

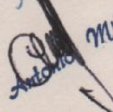
Art. 1º- É concedido o título de Cidadão Gilbueense ao Ilmo. Sr. Moacyr Ribeiro.

Art. 2º- Fica a mesa do Poder Legislativo Municipal, autorizada a convocar uma sessão especial para proceder a entrega do respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º- Revogadas as dsiposições em contrário, a presente Lei ' entrará em vigor nadata de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Muni  
cipal em 20 fevereiro de 1992.

  
Dr. Antonio Marques Neto

*Aprovado  
em 15-03-92*  
  
Milton da Luz  
- PRESIDENTE -